CONTRATO Nº 114/2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS** E A EMPRESA **COELHO PIMENTEL LTDA**, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI,** inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: **COELHO PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.121.065/0001-95,** com sede social na Avenida Getúlio Vargas, nº 1106, Centro, CEP nº 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Sra. **Caroline Coelho Pimentel**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/12/1985, inscrita no CPF nº 006.036.033-00, RG nº 2294875, SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Coelho Neto, nº 574, bairro Centro, Canto do Buriti-PI, CEP nº 64890000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato **o fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de apuração da licitação correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2025,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução do objeto deste contrato pelo CONTRATADO será de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$315.793,81 (trezentos e quinze mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)**, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE GARANTIA
1	APITO PROFISSIONALASSOBIO PLÁSTICO: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic.	UND.	30	R$ 34,58	R$ 1.037,40	48 HORAS	3 MESES
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, n° 05, confeccionada em PU, circunferência 68 a 70 cm.	UND.	300	R$ 173,88	R$ 52.164,00	48 HORAS	3 MESES
3	BOLA DE FUTSAL costurada a mão, micro power, 32 gomos.	UND.	150	R$ 124,10	R$ 18.615,00	48 HORAS	3 MESES
4	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA, dividida em 16 gomos, microfibra, tamanho 65- 67cm, peso 260-280g.	UND.	80	R$ 142,40	R$ 11.392,00	48 HORAS	3 MESES
5	BOLA DE BASQUETE, Material Borracha, na cor Laranja, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Miolo Cápsula SIS. peso: 510-567g · circunferência: 72,4-73,7 cm · gomos: 8 · laminado: microfibra.	UND.	40	R$ 105,23	R$ 4.209,20	48 HORAS	3 MESES
6	BOLA SOCIETY, Material Borracha, cores diversas, Sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel e processo extra de dupla colagem, 8 Gomos, Peso do produto 450 g.	UND.	150	R$ 116,22	R$ 17.433,00	48 HORAS	3 MESES
7	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástica resistente, cabo plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double Action.	UND.	80	R$ 57,70	R$ 4.616,00	48 HORAS	3 MESES

8	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND.	500	R$ 18,07	R$ 9.035,00	48 HORAS	3 MESES
9	CONE GRANDE EMBORRACHADO, material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	UND.	100	R$ 33,23	R$ 3.323,00	48 HORAS	3 MESES
10	CONE PEQUENO EMBORRACHADO, material flexível, 23cm de altura, várias cores. .	UND.	100	R$ 7,80	R$ 780,00	48 HORAS	3 MESES
11	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	PAR	30	R$ 16,14	R$ 484,20	48 HORAS	3 MESES
12	MEDALHA 4CM, redonda fundida em liga metálica de Zamac com tamanho de 39,5mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", acompanhada de fita de cetim	UND.	250	R$ 11,85	R$ 2.962,50	48 HORAS	3 MESES
14	MEDALHA 8CM, redonda fundida em liga metálica de Zamac, com 79mm de diâmetro, gravada com dizeres "Honra ao Mérito", acompanhada de fita cetim.	UND.	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00	48 HORAS	3 MESES
7	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástica resistente, cabo plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double Action.	UND.	80	R$ 57,70	R$ 4.616,00	48 HORAS	3 MESES
8	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND.	500	R$ 18,07	R$ 9.035,00	48 HORAS	3 MESES
9	CONE GRANDE EMBORRACHADO, material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	UND.	100	R$ 33,23	R$ 3.323,00	48 HORAS	3 MESES
10	CONE PEQUENO EMBORRACHADO, material flexível, 23cm de altura, várias cores. .	UND.	100	R$ 7,80	R$ 780,00	48 HORAS	3 MESES
11	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	PAR	30	R$ 16,14	R$ 484,20	48 HORAS	3 MESES

15	MEIÃO DE JOGO PARAFARDAMENTO 100% poliéster.	PAR	200	R$ 20,67	R$ 4.134,00	48 HORAS	3 MESES
16	REDE DE FUTEBOL CAMPO, seda 4mm, com tratamento UV medida 7,50x2,80m reforçada.	JOGO	80	R$ 381,75	R$ 30.540,00	48 HORAS	3 MESES
17	REDE DE FUTSAL, tamanho 4m X 2,0M de altura, 4mm, reforçada, seda	JOGO	30	R$ 337,98	R$ 10.139,40	48 HORAS	3 MESES
18	REDE DE SOCIETY, tamanho 6m x 2,0m de altura, 4mm, reforçada, seda	UND.	30	R$ 337,50	R$ 10.125,00	48 HORAS	3 MESES
19	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA, rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido, espessura de 2mm e malha de 10x10cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.	UND.	20	R$ 142,43	R$ 2.848,60	48 HORAS	3 MESES
20	REDE DE BASQUETEBOL, tamanho 0,45m	UND.	20	R$ 71,30	R$ 1.426,00	48 HORAS	3 MESES
15	MEIÃO DE JOGO PARAFARDAMENTO 100% poliéster.	PAR	200	R$ 20,67	R$ 4.134,00	48 HORAS	3 MESES
16	REDE DE FUTEBOL CAMPO, seda 4mm, com tratamento UV medida 7,50x2,80m reforçada.	JOGO	80	R$ 381,75	R$ 30.540,00	48 HORAS	3 MESES
17	REDE DE FUTSAL, tamanho 4m X 2,0M de altura, 4mm, reforçada, seda	JOGO	30	R$ 337,98	R$ 10.139,40	48 HORAS	3 MESES
18	REDE DE SOCIETY, tamanho 6m x 2,0m de altura, 4mm, reforçada, seda	UND.	30	R$ 337,50	R$ 10.125,00	48 HORAS	3 MESES
19	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA, rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido, espessura de 2mm e malha de 10x10cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas	UND.	20	R$ 142,43	R$ 2.848,60	48 HORAS	3 MESES

	oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.						
20	REDE DE BASQUETEBOL, tamanho 0,45m	UND.	20	R$ 71,30	R$ 1.426,00	48 HORAS	3 MESES
22	TROFÉU 1,10m, base octogonal com 21,5cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizadas na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta	UND.	10	R$ 657,30	R$ 6.573,00	48 HORAS	3 MESES
23	TROFEU 72cm, com base octogonal com 20,8cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cônico com frisos e tampa em polímero na cor dourada. Acima da taça um polímero metalizado na cor vermelha com 36cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	10	R$ 404,70	R$ 4.047,00	48 HORAS	3 MESES
24	KIT UNIFORME DE ARBRITRAJEM COM 4 CONJUNTOS, sendo meião, short e camisa; cores diversas	UND.	10	R$ 124,20	R$ 1.242,00	48 HORAS	3 MESES
25	BANDEIRAINHAS PARA ARBRITRAGEM, Tamanho 46.5x37.5 cm Dimensões do produto 18,31 x 14,76 x 0,01 cm; 68,04 g, cores diversas, tipo de tecido stainless steel	UND.	10	R$ 79,98	R$ 799,80	48 HORAS	3 MESES
22	TROFÉU 1,10m, base octogonal com 21,5cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizadas na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta	UND.	10	R$ 657,30	R$ 6.573,00	48 HORAS	3 MESES
23	TROFEU 72cm, com base octogonal com 20,8cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cônico com frisos e tampa em polímero na cor dourada. Acima da taça um polímero metalizado na cor vermelha com 36cm de largura a	UND.	10	R$ 404,70	R$ 4.047,00	48 HORAS	3 MESES

	partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação						
24	KIT UNIFORME DE ARBRITRAJEM COM 4 CONJUNTOS, sendo meião, short e camisa; cores diversas	UND.	10	R$ 124,20	R$ 1.242,00	48 HORAS	3 MESES
25	BANDEIRAINHAS PARA ARBRITRAGEM, Tamanho 46.5x37.5 cm Dimensões do produto 18,31 x 14,76 x 0,01 cm; 68,04 g, cores diversas, tipo detecido stainless steel	UND.	10	R$ 79,98	R$ 799,80	48 HORAS	3 MESES
22	TROFÉU 1,10m, base octogonal com 21,5cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizadas na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta	UND.	10	R$ 657,30	R$ 6.573,00	48 HORAS	3 MESES
23	TROFEU 72cm, com base octogonal com 20,8cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cônico com frisos e tampa em polímero na cor dourada. Acima da taça um polímero metalizado na cor vermelha com 36cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	10	R$ 404,70	R$ 4.047,00	48 HORAS	3 MESES
24	KIT UNIFORME DE ARBRITRAJEM COM 4 CONJUNTOS, sendo meião, short e camisa; cores diversas	UND.	10	R$ 124,20	R$ 1.242,00	48 HORAS	3 MESES
25	BANDEIRAINHAS PARA ARBRITRAGEM, Tamanho 46.5x37.5 cm Dimensões do produto 18,31 x 14,76 x 0,01 cm; 68,04 g, cores diversas, tipo de tecido stainless steel	UND.	10	R$ 79,98	R$ 799,80	48 HORAS	3 MESES
26	PLACA SUBISTITUIÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE ESTÁDIO LED RKXKJ, controle: botão manual, cor da tela: vermelho + verde, visor, duas cores de 4 dígitos em um lado, modo de alimentação: bateria de lítio, armação liga de alumínio, horas de trabalho: 3 horas de exibição contínua, 60*26*3,8 cm, peso líquido 2,72 kg.	UND.	2	R$ 570,38	R$ 1.140,76	48 HORAS	3 MESES

27	GARRAFA TERMICA 12 LT, dimensões do produto 27 x 31,2 x 53,8 cm; 1,88 quilogramas, cores diversas, Capacidade 12 lt, material em Polietileno. .	UND.	10	R$ 175,54	R$ 1.755,40	48 HORAS	3 MESES
28	MACA ESPORTIVA DOBRAVEL, maca/esticador médico/maca de emergência/esticador de transporte/escada dobrável/esticador dobrável/esticador de ambulância/esticador portátil/maca de Macio/Esticador de Alumínio/Esticador de escada/escada elevatória/esticador elano/esticador de futebol/esticador de primeiros socorros/esticador dobrável/maca de transporte capacidade para 200 kg, Material: liga de alumínio, tecido: tecido Oxford, tecido: tecido Oxford, Estilo dobrável: duas dobras, Cinto de segurança: dois, Tamanho expandido (C × L×A): 200×48×19 cm, Tamanho dobrado (C × L×A): 100×30×10 cm, cores diversas, Peso do rolamento: 150 kg, Peso: 5,6 kg.	UND.	5	R$ 798,81	R$ 3.994,05	48 HORAS	3 MESES
29	EQUIPE 20+2 DRAY FIT PERSONALIZADA.	CONJ	50	R$ 1.831,80	R$ 91.590,00	48 HORAS	3 MESES
VALOR TOTAL: R$315.793,81							

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte do CONTRATADO com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com o CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

FONTE DE RECURSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 27.812.0011.2020 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.31 E 3.3.90.32. FONTE DE RECURSO: 500.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete o CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete o CONTRATADO:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo o CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

O CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;

f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE garantida a defesa prévia do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado o CONTRATADO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canto do Buriti-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí-PI, 21 de outubro de 2025.

ANDRADE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração/PMTP
CONTRATANTE

CAROLINE COELHO PIMENTEL
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____

2_____CPF_____

Id:13B5C0ADC0E02F95

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 120/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa do ramo pertinente para a execução de pavimentação em paralelepípedos de vias públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida**, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado no município de Tamboril-PI.

CONTRATADA: PEREIRA TERRAPLANAGEM CONSTRUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.711.066/0001-18, com sede na Rua Felix Paraguai, nº 264, SALA A, bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI, CEP n º 64.898-000, neste ato representada pelo Sr. **Osvaldo Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1979, inscrito no CPF nº 912.183.493-87, RG nº 1642084 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Felix Paraguai, nº 264, bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI, CEP nº 64.898-000.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1051/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 006/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$438.515,25 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quize reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 15.451.0008.1004 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:05D509FA197C2F86

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 114/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: COELHO PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.121.065/0001-95, com sede social na Avenida Getúlio Vargas, nº 1106, Centro, CEP nº 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Sra. **Caroline Coelho Pimentel**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 006.036.033-00, residente e domiciliada em Canto do Buriti-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1031/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$315.793,81 (trezentos e quinze mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 27.812.0011.2020 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.31 E 3.3.90.32. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Id:0471C481BBF22FC8

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 115/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Andrade da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: A M SA DISTRIBUIDORA E VARIEDADES, inscrita no CNPJ nº 52.752.432/0001-52, Avenida José Rodrigues Coelho, nº 30, Centro, Socorro do Piauí-PI, CEP nº 64.720-000, neste ato representada pela Sra. **Amanda Moura Sa**, inscrita no CPF nº 033.027.813-42, residente e domiciliada em Socorro do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE ADESÃO Nº 006, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1055-2025/PMTP, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/PMSP, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1060-2025/PMSP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$295.662,10 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2087 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 600. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Id:030E7F095E682F88

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 147/2025, de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **William Daniel Rodrigues de Sá**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 114/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1031/2025,** em atenção ao **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **COELHO PIMENTEL LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 29 de outubro de 2025.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:13B5C0ADC0E02F95

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 120/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa do ramo pertinente para a execução de pavimentação em paralelepipedos de vias públicas no Município de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E OBRAS,** neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado no município de Tamboril-PI.

CONTRATADA: PEREIRA TERRAPLANAGEM CONSTRUAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.711.066/0001-18, com sede na Rua Felix Paraguai, nº 264, SALA A, bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI, CEP n º 64.898-000, neste ato representada pelo Sr. **Osvaldo Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1979, inscrito no CPF nº 912.183.493-87, RG nº 1642084 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Felix Paraguai, nº 264, bairro Centro, Pajeú do Piauí-PI, CEP nº 64.898-000.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1051/2025, Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 006/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Concorrência, Art. 28, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total do contrato: R$438.515,25 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quize reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 15.451.0008.1004 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

Id:0471C481BBF22FC8

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 115/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Glauert Coelho Almeida, portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Andrade da Costa Santos,** inscrito no CPF nº 024.911.833-58, residente e domiciliado em Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA: A M SA DISTRIBUIDORA E VARIEDADES, inscrita no CNPJ nº 52.752.432/0001-52, Avenida José Rodrigues Coelho, nº 30, Centro, Socorro do Piauí-PI, CEP nº 64.720-000, neste ato representada pela Sra. **Amanda Moura Sa**, inscrita no CPF nº 033.027.813-42, residente e domiciliada em Socorro do Piauí-PI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO DE ADESÃO Nº 006, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1055-2025/PMTP, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025/PMSP, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1060-2025/PMSP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$295.662,10 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2087 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 600. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 10.301.0005.2025 - ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 04.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 12.361.0004.2013 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Id:05D509FA197C2F86

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 114/2025.

OBJETO: Fornecimento de material esportivo em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril-PI, CEP nº 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS**, neste ato representada pelo Sr. **Andrade da Costa Santos**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 024.911.833-58, domiciliado na cidade de Tamboril-PI.

CONTRATADA: COELHO PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.121.065/0001-95, com sede social na Avenida Getúlio Vargas, nº 1106, Centro, CEP nº 64.890-000, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Sra. **Caroline Coelho Pimentel**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 006.036.033-00, residente e domiciliada em Canto do Buriti-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1031/2025, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$315.793,81 (trezentos e quinze mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.03. PROGRAMA/PROJ.ATIVIDADE: 27.812.0011.2020 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.31 E 3.3.90.32. FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Id:030E7F095E682F88

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 147/2025, de 29 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** EM FACE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais e a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, a boa execução do objeto contratado e o adequado controle da Administração Pública sobre os contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **William Daniel Rodrigues de Sá**, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 043.XXX.XX-26, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 114/2025,** vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 1031/2025,** em atenção ao **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2025/PMTP**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI** e a empresa **COELHO PIMENTEL LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal designado cumprir todas as funções nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamboril do Piauí-PI, 29 de outubro de 2025.

Glaeurt Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI